



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr Izalci)**

Requer que a Comissão de Educação avoque o PL nº 4692/2012 para que possa se manifestar.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, em especial o art. 140, que a Comissão de Educação manifeste no Projeto de Lei nº 4692/2012, que regulamenta a profissão de Designer de Interiores e dá outras providências.

O referido projeto determina a graduação em nível bacharelado, sem levar em consideração que no rol de cursos do Ministério da Educação, a formação do Designer é regulamentada em nível tecnológico, com carga e conteúdo reduzidos.

Inúmeras turmas se graduaram como tecnólogos e estarão excluídos caso o projeto seja aprovado sem a devida adequação.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 2013

**Deputado IZALCI
PSDB/DF**